



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade  
Av. Prefeito Frederico Heyse, n. 1386, Ato de Mafra, Mafra/SC  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: vinicius@mafra.sc.gov.br

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MEDIANA	VALOR TOTAL (R\$)
1	12	mês	Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreender, obrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V – manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI – garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e	R\$ 199,90	R\$ 600,00	R\$ 119,90	R\$ 119,90	R\$ 1.438,80

			disponibilidade da conexão.					
<b>Valor Total Global:</b>				<b>R\$ 2.398,80</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>	<b>R\$ 1.438,80</b>	<b>R\$ 1.438,80</b>	<b>R\$ 1.438,80</b>
<p>1) Conforme disposto no Decreto Municipal n. 5410/24, forma coletados orçamentos para a presente contratação, por meio do aplicativo Whatsapp, sob responsabilidade do servidor Vinícius Sabatke, lotado na Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade.</p> <p>2) O meio utilizado foi o de menor preço.</p> <p>3) Cabe ressaltar que, conforme o art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço, especialmente quando há risco de prejuízo à prestação do serviço público ou necessariamente de retrabalho em função do não atendimento pleno das exigências. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.</p> <p>4) No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, cujo valor é de R\$ 1.438,80.</p> <p>5) As referências de preço compreendem: I - Propostas Coletadas diretamente com as empresas fornecedoras, tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, bem como por se tratar de serviço específico de prestação de serviço contínuo de acesso a Internet em banda larga.</p> <p>6) Valor 1 – P4Net Telecom LTDA - EPP (CNPJ: 28.337.700/0001-95). Valor 2 - Oliveira &amp; Davantel Telecomunicações (CNPJ: 56.824.375/0001-20). Valor 3 - Brasilnets Soluções em Internet e Telefonia Ltda (CNPJ: 10.517.947/0001-28)</p>								

Mafra – SC, 06 de abril de 2026.

De acordo,

\_\_\_\_\_  
VINÍCIUS SABATKE  
Secretario Controle Interno, Compliance e Integridade.